

## **ANEXO I.1**

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042201/24

### 1. Descrição da Necessidade de Contratação

A Prefeitura Municipal de Ocara, CE, evidencia a necessidade de implementar um sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos em consequência das seguintes condições determinadas:

- As diversas secretarias municipais apresentam demandas recorrentes por materiais e serviços gráficos, os quais são essenciais para o cumprimento de suas funções administrativas, educacionais, de comunicação e fiscalização.
- A variabilidade na demanda desses materiais e serviços exige uma fonte de suprimento flexível e prontamente disponível, a fim de se adaptar às necessidades sazonais e eventuais dos órgãos municipais.
- A natureza diversificada dos itens gráficos requisitados pelas secretarias demanda uma contratação que possa abarcar toda a gama de produtos, desde materiais de expediente padronizados até impressos de uso eleitoral.
- O registro de preço garante a estabilidade dos preços acordados por um período prolongado, possibilitando a administração municipal planejar suas aquisições de forma mais eficaz e com menor custo-benefício.
- Essa contratação contribui para o aperfeiçoamento do processamento das atividades internas das secretarias, uma vez que materiais e serviços gráficos são perecíveis e têm um ciclo de vida útil que demanda reposições periódicas.
- Levado à natureza pública dessas atividades, a qualidade dos materiais gráficos impacta diretamente na imagem e na eficiência da comunicação das secretarias com a população ocarense.
- Assegurar a disponibilidade desses materiais e serviços é essencial para a divulgação de campanhas de interesse público, programas educativos, atos administrativos, e para a manutenção de um serviço público transparente e acessível.

### 2. Área requisitante

|                                                                                      |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|  | Responsável                 |
| Fundo Municipal de Educação                                                          | REGINA FRANCISCA DOS SANTOS |

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é pautada pela necessidade de assegurar uma solução adequada, eficiente e sustentável que contemple critérios rigorosos de qualidade e desempenho. Ficamos em estabelecer condições que promovam um equilíbrio entre economicidade e responsabilidade ambiental, de acordo com o Art. 3º e Art. 40 da Lei 14.133/2021, e outras regulamentações específicas aplicáveis.

#### Requisitos Gerais

- Os produtos e serviços devem atender plenamente às funções para as quais são destinados, com garantia de durabilidade e funcionalidade.
- Os serviços gráficos contratados devem apresentar padrões visuais e qualidade de impressão que reforcem positivamente a imagem institucional do Município de Ocara.
- A contratação deve prever a possibilidade de adaptações e ajustes conforme demandas emergentes durante a vigência do contrato.

#### Requisitos Legais

- Os fornecedores devem possuir todas as certificações e atender a todas as normativas legais nacionais para prestação de serviços e fornecimento de materiais.
- Devem estar regularizados quanto a questões trabalhistas, fiscais e ambientais, em conformidade com o Art. 14 da Lei 14.133/2021.

#### Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental, em observância ao Art. 4º da Lei 14.133/2021 e políticas ambientais locais.
- Os processos produtivos dos fornecedores devem minimizar a emissão de poluentes e otimizar o consumo de recursos naturais.
- Práticas de logística reversa devem ser incentivadas para o destaqueamento e reciclagem de bens e resíduos.

#### Requisitos da Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA**

**AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE**

**CNPJ: 12.459.616/0001-04**

**Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaocara@gmail.com**

- Capacidade comprovada para suprimento de grandes volumes e demandas variáveis ao longo do contrato.
- Flexibilidade para entrega de produtos e prestação de serviços em diferentes locais do município.
- Produtos e serviços devem estar alinhados com as projeções de demandas futuras e crescimento do município.

Para o atendimento da necessidade especificada, são essenciais os seguintes requisitos para a contratação:

- Qualidade gráfica que garanta legibilidade e conservação ao longo do tempo sob condições climáticas variadas, observando-se padrões técnicos de qualidade.
- Atendimento aos prazos previstos e capacidade de resposta rápida para demandas não programadas.
- Garantias claras de reparação ou substituição em casos de não conformidade dos produtos ou falhas nos serviços prestados.
- Preços competitivos e condições de pagamento que estejam em consonância com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de economia de escala.

É imperativo evitar a inclusão de requisitos excessivos ou desnecessários que possam limitar a participação do mercado e restringir a competitividade do certame, em detrimento da obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

#### 4. Levantamento de mercado

Para o cumprimento das necessidades do Município de Ocara - CE, no que concerne à aquisição de materiais e serviços gráficos, foram consideradas as seguintes soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: essa modalidade implica na contratação imediata de uma empresa ou prestador de serviços com base em critérios definidos, o que pode ser benéfico em situações de baixa complexidade ou menor porte, proporcionando rapidez e flexibilidade ao processo de aquisição.
- Contratação através de terceirização: essa abordagem envolve a contratação de uma empresa especializada que ficará responsável por toda a gestão dos serviços gráficos necessários, otimizando o processo e centralizando a entrega e qualidade dos produtos e serviços adquiridos.
- Formas alternativas de contratação: englobam métodos como parcerias público-privadas, onde a administração e um ente privado atuam em cooperação, ou a utilização de sistemas de registros de preços, que visam otimizar o processo licitatório e garantir economia e eficiência através de acordos de longo prazo com múltiplos fornecedores.

Após avaliação das opções apresentadas, concluiu-se que o sistema de registro de preços seria a solução mais adequada para atender às necessidades de contratação. Tal sistema permite uma maior flexibilidade e agilidade na aquisição de materiais e serviços gráficos, dada a frequência e variabilidade de demandas das diversas secretarias do município. O registro de preços possibilita também a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, através da competição e formação de atas que garantem o fornecimento dos produtos e serviços ao longo de períodos determinados, sem obrigar a Administração a orçar as aquisições, mas mantendo a garantia de preços e condições pactuadas. Essa solução está alinhada ao objetivo de promover a eficiência, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável.

#### 5. Descrição da solução como um todo

Após um levantamento aprofundado e análise comparativa das soluções disponíveis no mercado, considerando as exigências e especificações do Município de Ocara - CE, propõe-se a seguinte solução integral para atender às demandas por serviços e materiais gráficos das diversas secretarias:

- Adoção de um sistema integral de gestão de demandas gráficas, permitindo as secretarias solicitar, acompanhar e receber os materiais gráficos necessários de forma coordenada e organizada, garantindo a eficácia e eficiência processual preconizada pela Lei nº 14.133/2021.
- Parceria com fornecedores previamente qualificados, mediante licitação, que possam oferecer diversidade de materiais e serviços gráficos, assegurando qualidade e conformidade com as normas técnicas brasileiras em conformidade aos Artigos 5º e 24 da referida lei.
- Implementação de procedimentos para a garantia de qualidade e controle de entrega dos materiais e serviços gráficos, visando atender aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público.
- Estabelecimento de condições contratuais claras e precisas, com previsão de sanções para o caso de inadimplência, seguindo o disposto no Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021.
- Criação de um catálogo eletrônico de produtos gráficos padronizados para simplificar a solicitação e uniformizar os itens, em consonância com o Artigo 44, que trata da padronização nas compras públicas.
- Estipulação de critérios de sustentabilidade na aquisição de materiais gráficos, incluindo a preferência por materiais recicláveis ou com selos de sustentabilidade, alinhados ao Artigo 2º e aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável.
- Inclusão de cláusulas contratuais para atualização periódica dos preços, conforme práticas de mercado, garantindo a continuidade e a flexibilidade do fornecimento de materiais e serviços gráficos, conforme o Artigo 66 e seguintes, que regulam o sistema de registro de preços.

Esta proposta de solução é respaldada pelas análises anteriores e busca alcançar os melhores resultados para a administração pública, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e assegurando um processo licitatório justo, competitivo e alinhado ao planejamento estratégico do município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA**

**AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE**

**CNPJ: 12.459.616/0001-04**

**Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaooacara@gmail.com**



|                                                                                         | UNID.   | VALOR   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 25 FOLHAS CADASTRAL DE ALUNOS 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                       | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA CADASTRAL DE ALUNOS, FOLHATO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g       | UNIDADE | UNIDADE |
| 26 FOLHA DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                  | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR, FOLHATO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g | UNIDADE | UNIDADE |
| 27 FOLHA INDIVIDUAL DO ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                        | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA INDIVIDUAL DO ALUNO, FOLHATO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g       | UNIDADE | UNIDADE |
| 28 FOLHA DE MANDEBULA - ENSINO FUNDAMENTAL, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g         | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA DE MANDEBULA - ENSINO FUNDAMENTAL, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g | UNIDADE | UNIDADE |
| 29 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 30 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 31 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 32 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 33 FOLHA DE MANDEBULA 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                               | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA DE MANDEBULA, FOLHATO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g              | UNIDADE | UNIDADE |
| 34 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 35 FOLHA DE MANDEBULA 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                               | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA DE MANDEBULA, FOLHATO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g              | UNIDADE | UNIDADE |
| 36 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 37 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 38 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 39 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 40 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 41 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 42 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 43 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 44 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 45 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 46 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 47 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 48 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 49 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 50 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |
| 51 FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g                   | UNIDADE | UNIDADE |
| RESPONSOR: FOLHA PARA LANCAMENTO DE ALUNO, 21X29 CM, 2X2 CUNHAS, PAPEL A4 100g          | UNIDADE | UNIDADE |







[illegible]



**7. Estimativa do valor da contratação**

| Item                                                                             | Descrição                                                        | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1                                                                                | ALUMINIO BRANCO - 400 LITROS PAPEL - 3 MODELOS                   | 10.000,00  | 0,125                | 1.250,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: ALUMINIO, FOLHA 10 X 20 CM, 400 LITROS, PAPEL ALUMINIO, 3 MODELOS |                                                                  |            |                      |                   |
| 2                                                                                | ALUMINIO COLOCADOS EM BLOCO PARA PAPEL                           | 5.000,00   | 1,00                 | 5.000,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: ALUMINIO COLOCADOS EM BLOCO PARA PAPEL                            |                                                                  |            |                      |                   |
| 3                                                                                | ALUMINIO COLOCADOS EM BLOCO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500 | 10.000,00  | 0,13                 | 1.300,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: ALUMINIO COLOCADOS EM BLOCO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500  |                                                                  |            |                      |                   |
| 4                                                                                | BANHER COLOCADOS EM BLOCO PARA PAPEL                             | 5.000,00   | 1,12                 | 5.600,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: BANHER COLOCADOS EM BLOCO PARA PAPEL                              |                                                                  |            |                      |                   |
| 5                                                                                | BANHER COLOCADOS EM BLOCO PARA PAPEL                             | 5.000,00   | 0,12                 | 600,00            |
| ESPECIFICAÇÃO: BANHER COLOCADOS EM BLOCO PARA PAPEL                              |                                                                  |            |                      |                   |
| 6                                                                                | BANHER COLOCADOS EM BLOCO PARA PAPEL                             | 5.000,00   | 0,12                 | 600,00            |
| ESPECIFICAÇÃO: BANHER COLOCADOS EM BLOCO PARA PAPEL                              |                                                                  |            |                      |                   |
| 7                                                                                | BANHER COLOCADOS EM BLOCO PARA PAPEL                             | 5.000,00   | 0,12                 | 600,00            |
| ESPECIFICAÇÃO: BANHER COLOCADOS EM BLOCO PARA PAPEL                              |                                                                  |            |                      |                   |
| 8                                                                                | BANHER COLOCADOS EM BLOCO PARA PAPEL                             | 5.000,00   | 0,12                 | 600,00            |
| ESPECIFICAÇÃO: BANHER COLOCADOS EM BLOCO PARA PAPEL                              |                                                                  |            |                      |                   |
| 9                                                                                | BLOCO DE FOLHAS PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500, 200 LITROS | 5.000,00   | 0,12                 | 600,00            |
| ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE FOLHAS PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500, 200 LITROS  |                                                                  |            |                      |                   |
| 10                                                                               | BLOCO DE FOLHAS PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500             | 10.000,00  | 0,12                 | 1.200,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE FOLHAS PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500              |                                                                  |            |                      |                   |
| 11                                                                               | BLOCO DE FOLHAS PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500             | 5.000,00   | 0,12                 | 600,00            |
| ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE FOLHAS PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500              |                                                                  |            |                      |                   |
| 12                                                                               | BLOCO DE FOLHAS PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500             | 5.000,00   | 0,12                 | 600,00            |
| ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE FOLHAS PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500              |                                                                  |            |                      |                   |
| 13                                                                               | CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500           | 10.000,00  | 0,12                 | 1.200,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500            |                                                                  |            |                      |                   |
| 14                                                                               | CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500           | 10.000,00  | 0,12                 | 1.200,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500            |                                                                  |            |                      |                   |
| 15                                                                               | CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500           | 10.000,00  | 0,12                 | 1.200,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500            |                                                                  |            |                      |                   |
| 16                                                                               | CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500           | 10.000,00  | 0,12                 | 1.200,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500            |                                                                  |            |                      |                   |
| 17                                                                               | CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500           | 10.000,00  | 0,12                 | 1.200,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500            |                                                                  |            |                      |                   |
| 18                                                                               | CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500           | 10.000,00  | 0,12                 | 1.200,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500            |                                                                  |            |                      |                   |
| 19                                                                               | CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500           | 10.000,00  | 0,12                 | 1.200,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500            |                                                                  |            |                      |                   |
| 20                                                                               | CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500           | 10.000,00  | 0,12                 | 1.200,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500            |                                                                  |            |                      |                   |
| 21                                                                               | CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500           | 10.000,00  | 0,12                 | 1.200,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500            |                                                                  |            |                      |                   |
| 22                                                                               | CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500           | 10.000,00  | 0,12                 | 1.200,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500            |                                                                  |            |                      |                   |
| 23                                                                               | CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500           | 10.000,00  | 0,12                 | 1.200,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500            |                                                                  |            |                      |                   |
| 24                                                                               | CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500           | 10.000,00  | 0,12                 | 1.200,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500            |                                                                  |            |                      |                   |
| 25                                                                               | CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500           | 10.000,00  | 0,12                 | 1.200,00          |
| ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ALUMINIO PARA PAPEL, 400 LITROS, PAPEL AP 500            |                                                                  |            |                      |                   |

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA**  
**AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE**  
**CNPJ: 12.459.616/0001-04**  
**Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com**

[illegible]

| ITEM | DESCRIÇÃO                                       | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------|------|-----|----------------|-------------|
| 77   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 78   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 79   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 80   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 81   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 82   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 83   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 84   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 85   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 86   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 87   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 88   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 89   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 90   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 91   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 92   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 93   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 94   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 95   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 96   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 97   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 98   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 99   | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |
| 100  | LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g | UNID | 100 | 0,15           | 15,00       |

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA**

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

**CNPJ: 12.459.616/0001-04**

**Fone: (85) 3322 1088 - Email: [satorlicitacaopcara@gmail.com](mailto:satorlicitacaopcara@gmail.com)**

| ITEM | UNID.   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------|-------------|-------------|
| 01   | UNIDADE | 1.000,00    | 1.000,00    |
| 02   | UNIDADE | 2.000,00    | 2.000,00    |
| 03   | UNIDADE | 3.000,00    | 3.000,00    |
| 04   | UNIDADE | 4.000,00    | 4.000,00    |
| 05   | UNIDADE | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 06   | UNIDADE | 6.000,00    | 6.000,00    |
| 07   | UNIDADE | 7.000,00    | 7.000,00    |
| 08   | UNIDADE | 8.000,00    | 8.000,00    |
| 09   | UNIDADE | 9.000,00    | 9.000,00    |
| 10   | UNIDADE | 10.000,00   | 10.000,00   |

Desse modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 24.142,22 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

#### II. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Diante das necessidades identificadas para a aquisição de materiais e serviços gráficos para as diversas secretarias do Município de Ocara - CE e com base na Lei 14.133/2021, apresentam-se justificativas técnicas e legais para o não parcelamento da solução, optando-se pela utilização do sistema de registro de preços. São elas:

- **Integração dos Materiais e Serviços:** A consolidação da demanda por materiais e serviços gráficos em um único processo de contratação, por meio de registro de preços, facilita a gestão contratual e a padronização necessária para a eficaz comunicação visual do município.
- **Economia de Escala:** A concentração da demanda pode gerar economias de escala, resultando em menor aproveitamento dos recursos e redução de custos unitários, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021, que cita a presença de economia de escala como um dos critérios para a definição do valor estimado da contratação.
- **Gestão eficiente dos Recursos Públicos:** A não fragmentação da solução contribui para a eficiência da gestão dos recursos públicos, conforme preconizado pelos princípios da eficiência e da economicidade, observados nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Garantia de Qualidade e Continuidade:** A unificação das contratações permite um controle de qualidade mais rigoroso e contínuo, garantindo que todos os materiais e serviços entregues estejam alinhados aos padrões estipulados pela administração e atendam às exigências das diversas secretarias.
- **Redução de Processos Licitação:** A utilização do registro de preços diminui a necessidade de múltiplos processos licitatórios, reduzindo o custo administrativo e operacional e promovendo a celeridade nas contratações, em consonância com o princípio da eficiência preconizado pelo art. 5º da referida Lei.
- **Flexibilidade e Agilidade na Aquisição:** O sistema de registro de preços oferece flexibilidade para a administração pública, pois permite a aquisição de materiais e serviços conforme a necessidade e o surgimento de demanda, em conformidade com o art. 40, inciso III, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a determinação de quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização previstos.

Em suma, o não parcelamento da aquisição de materiais e serviços gráficos e a opção pelo registro de preços, sob a égide da Lei 14.133/2021, estão alinhados ao interesse público ao proporcionar uma gestão contratual estratégica, econômica aos cofres públicos e atendimento qualificado e contínuo às necessidades do Município de Ocara - CE. Esta posição encontra-se alinhada com o art. 15 da Lei, que dispõe sobre a participação de consórcios em licitações, e na modalidade em questão, opina-se pela vedação de tal prática por entender-se que a gestão unificada da demanda é mais vantajosa e estável para a administração pública.

#### III. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material e serviços gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Ocara - CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Ocara para o exercício financeiro vigente.

O planejamento estratégico e operacional das contratações foi previamente definido e incorporado ao Plano de Contratações Anual, garantindo que a demanda por serviços e materiais gráficos esteja devidamente prevista e alinhada às necessidades e objetivos das secretarias. A inclusão deste processo no referido plano demonstra a conformidade e a integração com as diretrizes estratégicas do município, bem como o comprometimento com a racionalização dos recursos e a otimização das contratações públicas.

As ações de comunicação visual, a produção de materiais pedagógicos, a impressão de documentos fiscais, entre outros serviços gráficos, são essenciais para o funcionamento adequado dos serviços públicos oferecidos e estão em consonância com os projetos e programas em andamento no município.

Sabiente-se que o processo de Registro de Preço confere à administração pública a flexibilidade necessária para a contratação dos serviços de acordo com a demanda real e eventual, evitando desperdícios e possibilitando uma melhor gestão dos recursos financeiros disponíveis.

A estratégia de alinhamento com o Plano de Contratações Anual também contribui para a transparência e o controle social, permitindo aos cidadãos e órgãos de controle acompanharem e fiscalizarem os processos licitatórios e as contratações realizadas pela administração pública, reforçando os princípios de boa governança e de responsabilidade fiscal.

#### IV. Resultados pretendidos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA**  
**AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE**  
**CNPJ: 12.459.616/0001-04**  
**Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com**



O registro de preço para futura e eventual aquisição de material e serviços gráficos visa atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ocara - LT, visando os seguintes resultados:

- Adequação e suficiência no atendimento das demandas de cada secretaria por materiais e serviços gráficos, garantindo o suporte necessário para o desempenho de suas atividades institucionais e para a prestação de serviços à comunidade.
- Agilidade e flexibilidade na aquisição de materiais e na contratação de serviços gráficos conforme a necessidade, possibilitando respostas rápidas a demandas emergenciais ou a eventos programados.
- Utilização dos recursos financeiros do Município, alcançando economia de escala e redução de custos unitários pela estimativa de quantidades a serem contratadas e pelo aproveitamento de maiores práticas do mercado.
- Garantia de qualidade e padronização dos produtos e serviços contratados, atendendo aos padrões estabelecidos e as expectativas das secretarias, sem prejuízo ao interesse público.
- Promoção do desenvolvimento local e fortalecimento da economia municipal, mediante viabilização de participação de fornecedores locais no processo licitatório, sempre que houver vantagem e atendendo ao princípio da economia.
- Contribuição para o desenvolvimento tecnológico e sustentabilidade, priorizando a aquisição de produtos e serviços que adotem práticas ambientalmente responsáveis e inovadoras.
- Adesão ao planejamento estratégico do Município, assegurando que a aquisição de materiais e contratação de serviços gráficos estejam em consonância com os objetivos e metas das secretarias e da gestão municipal como um todo.
- Alcançe de maior eficiência na gestão de contratos, facilitando o monitoramento, a fiscalização e o controle dos serviços prestados e materiais fornecidos, cionando assim a transparência da administração pública.
- Atendimento às disposições legais e aos princípios da Administração Pública, em especial aqueles previstos na Lei 14.133/2021, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros.

## II. Providências a serem adotadas

Com base nas informações coletadas e na análise do histórico de consumo, as seguintes providências serão adotadas para assegurar o sucesso do processo de contratação para o registro de preço para futura e eventual aquisição de material e serviços gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Ocara - LT:

1. Elaboração detalhada do termo de referência ou do projeto básico, com a especificação precisa dos serviços e materiais gráficos a serem adquiridos, permitindo a compreensão clara e completa por parte dos potenciais fornecedores.
2. Realização de um procedimento licitatório transparente, garantindo igualdade de condições a todos os concorrentes e selecionando a proposta mais vantajosa com base na combinação de qualidade, preço e capacidade de entrega.
3. Desenvolvimento de cronograma para a realização das etapas de contratação, contemplando a preparação do edital, a publicação, a fase de recebimento e análise de propostas, a homologação do resultado e a assinatura do contrato.
4. Capacitação técnica continuada dos servidores responsáveis pela gestão do contrato, com o objetivo de aperfeiçoar as práticas de fiscalização e acompanhamento da execução contratual.
5. Estabelecimento de mecanismos de controle e avaliação de desempenho dos fornecedores, visando assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e prazos estipulados.
6. Verificação de processos de trabalho que permitam agilizar a aquisição dos materiais e serviços gráficos, quando necessária a execução urgente de algum serviço.
7. Implementação de controles internos cruzados para o monitoramento do estoque e do consumo dos materiais gráficos, assegurando a constante disponibilidade dos itens essenciais sem a ocorrência de desperdícios ou obsolescência de estoque.
8. Articulação entre as secretarias e a central de compras para a consolidação das demandas, permitindo a otimização do processo de licitação e o aproveitamento de economias de escala.
9. Criação de um canal direto para recebimento de feedback e sugestões de melhoria por parte dos servidores dos diversos setores envolvidos na utilização dos materiais e serviços gráficos, visando a melhoria contínua do processo de contratação e do aproveitamento dos recursos.
10. Comunicação ativa sobre o processo de registro de preço e sobre os contratos firmados com os fornecedores, garantindo a transparência e a adequada disseminação das informações entre os interessados e a população em geral.
11. Realização de novas pesquisas de mercado periodicamente ao longo da vigência do contrato, para atenção da manutenção das condições de vantagem econômica da oferta e da adequação aos preços de mercado.
12. Previsão de revisão e eventual atualização da ata de registro de preços, conforme variação do mercado e após a avaliação de impacto econômico das mudanças propostas.
13. Reserva de orçamento anual específica para as despesas decorrentes dos contratos de aquisição de materiais e serviços gráficos, conforme planejamento financeiro e observância aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do registro de preços, conforme solicitado para o presente processo licitatório, fundamenta-se nos preceitos e potenciais vantagens previstos pela Lei nº 14.133/2021, que regulamenta licitações e contratações públicas. Com base nas diretrizes e objetivos estabelecidos para a presente licitação, a justificativa para a adoção do registro de preços é decorrente dos seguintes pontos:

- **Flexibilidade na aquisição de bens e contratação de serviços:** O registro de preços, conforme artigo 62 da Lei 14.133/2021, oferece flexibilidade para contratar bens e serviços conforme a necessidade, sem que haja a obrigação de aquisição imediata ou total, o que vai ao encontro das demandas das diversas secretarias do município de Ocara - LT, uma vez que estas possuem necessidades variáveis ao longo do tempo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA**

**AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE**

**CNPJ: 12.459.616/0001-04**

**Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com**



- **Uso eficiente de recursos:** Através do registro de preços, é possível evitar a compra de materiais em excesso e o desperdício de recursos, alinhando-se assim aos princípios de economicidade e eficiência apontados pelo artigo 3º e reforçando a responsabilidade fiscal, que são valores essenciais nas contratações públicas;
- **Redução de custos e obtenção do preço vantajoso:** Conforme artigo 23 e 33 da Lei supracitada, estimativas de custos devem se basear em valores de mercado, sendo a seleção por registro de preços um meio para assegurar a contratação aos melhores condições financeiras, beneficiando-se da variação de preços em favor da administração;
- **Agilidade e economia processual:** A utilização do registro de preços permite à Administração agilizar o processo de contratação de serviços e aquisição de materiais que são de necessidade recorrente, como estabelecido no artigo 40 da Lei 14.133/2021, o que otimiza o tempo e reduz custos operacionais;
- **Atendimento ao princípio da padronização:** De acordo com o artigo 15, o registro de preços contribui para a padronização tanto dos materiais quanto dos processos, garantindo homogeneidade e qualidade, ao mesmo tempo em que confere agilidade e eficiência à contratação de serviços e aquisição de materiais;
- **Manutenção da competição e isonomia:** A sistemática do registro de preço assegura, de acordo com o artigo 11 da Lei 14.133/2021, uma competição justa e isonômica entre fornecedores, possibilitando a participação de um maior número de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Portanto, conclui-se que a adoção do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços gráficos apresenta-se como medida alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável propugnados pela Lei de Licitações, atendendo ao planejamento estratégico do município de Ocara - CE e garantindo a flexibilidade necessária ao atendimento das diversas demandas das secretarias que compõem a sua estrutura administrativa.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei 14.133/2021, no que diz respeito à participação de empresas em forma de consórcio, observamos que o Art. 15 estabelece as normas para tal participação em processos licitatórios. No entanto, após análise minuciosa do contexto e das particularidades da contratação em questão, a posição adotada é contrária à participação de empresas em consórcio para o registro de preço para futura e eventual aquisição de material e serviços gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Ocara - CE.

As justificativas para esta vedação são fundamentadas nas seguintes considerações, alinhadas aos princípios e diretrizes da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021):

- **Complexidade e Escopo do Objeto:** A natureza do objeto licitado, que inclui serviços e materiais gráficos variados, sugere que não há necessidade de capacidade técnica ou financeira elevada que justifique a formação de consórcios, uma vez que o mercado possui diversas empresas capacitadas a realizar a entrega individualmente;
- **Promoção da Competitividade:** A vedação aos consórcios, neste caso, busca estimular a competição entre empresas de pequeno e médio porte, incentivando o desenvolvimento local e garantindo que o processo licitatório seja acessível a uma maior pluralidade de licitantes;
- **Transparência e Simplificação:** Ao proibir a formação de consórcios, simplifica-se o processo licitatório e facilita-se a gestão contratual subsequente, bem como se promove maior clareza nas responsabilidades e na fiscalização da execução contratual;
- **Riscos Associados:** Consórcios podem apresentar maior complexidade na gestão do contrato e execução dos serviços, aumentando o risco de problemas operacionais e administrativos;
- **Celeridade e Eficiência:** A Administração Pública busca assegurar a celeridade e a eficiência do processo licitatório e da execução contratual, evitando os entraves burocráticos e administrativos frequentemente associados à participação de consórcios.

Destaca-se que o Art. 49 da Lei 14.133/2021 preconiza a eficiência administrativa como um dos princípios a serem observados nas licitações e contratos, e a formação de consórcios poderia ser contrária a esse princípio, dada a natureza e o porte das contratações em consideração. Ademais, conforme estipulado pelo Art. 3º da mesma lei, é dever da Administração garantir tratamento isonômico entre os licitantes, o que se traduz na busca pela equidade nas oportunidades para todos os potenciais fornecedores, independentemente do seu porte ou capacidade de formar consórcios.

Portanto, a posição contrária à participação de empresas em consórcio para esse processo licitatório está fundamentada em um planejamento estratégico que privilegia os princípios de transparência, economicidade, eficiência e competitividade, sempre em observância aos termos da Lei 14.133/2021 e ao princípio da igualdade.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Os impactos ambientais associados à contratação de serviços e materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Ocara - CE são diversos e podem variar em função da natureza e do volume dos serviços contratados. Os possíveis impactos ambientais incluem:

- Consumo elevado de papel, com consequente pressão sobre recursos florestais;
- Geração de resíduos sólidos, como papel e tinta, que podem poluir o meio ambiente se não descartados corretamente;
- Uso de tintas e solventes poluentes na impressão gráfica que podem liberar compostos orgânicos voláteis (COVs) e outros poluentes;
- Consumo de energia e recursos hídricos nas operações de produção gráfica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA**

**AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE**

**CNPJ: 12.459.616/0001-04**

**Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com**

A mitigação desses impactos está alinhada ao Art. 12 da Lei 14.133, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios das licitações e contratações públicas. Neste contexto, propõem-se medidas mitigadoras como:

- Preferência por papel reciclado ou certificado proveniente de manejo sustentável das florestas;
- Implementação de práticas de gerenciamento de resíduos (coleta seletiva e parcerias para reciclagem de materiais gráficos descartados);
- Seleção de fornecedores que utilizam tintas à base de água, com menor teor ou isentas de metais pesados e solventes nocivos;
- Otimização das operações de impressão para minimizar o consumo de energia e água, incluindo o uso de equipamentos com eficiência energética;
- Inclusão de cláusulas sobre responsabilidade ambiental nos contratos, conforme o inciso XII do § 1º do Art. 16, que trata das considerações sobre os possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras.

As medidas mitigadoras serão integradas ao Estudo Técnico Preliminar e reforçadas na elaboração do termo de referência e nos critérios de seleção, em conformidade com o Art. 40, que valoriza a adoção do princípio de desenvolvimento nacional sustentável no planejamento de compras governamentais.

#### I. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada do processo de licitação para o registro de preço para futura e eventual aquisição de material e serviços gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ocara - CE, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, baseando-se nos seguintes fundamentos jurídicos e princípios estipulados pela Lei 14.133/2021:

- O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com o Art. 16 da Lei 14.133/2021, que exige a descrição da necessidade da contratação, o levantamento de mercado, a estimativa do valor da contratação e a indicação de soluções técnicas integradas e viáveis.
- A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em alinhamento com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, é garantida pelo processo de licitação, assegurando eficiência, economicidade e a obtenção de materiais e serviços que atendam a qualidade e especificações técnicas desejadas.
- O planejamento da contratação foi realizado conforme os preceitos do Art. 40 da Lei, considerando a expectativa de consumo anual, e elegendo a modalidade de registro de preços, identificada como a mais apropriada para otimizar recursos e possibilitar a flexibilidade necessária no atendimento das demandas variáveis das secretarias.
- As estimativas quantitativas e os valores das contratações foram determinados após rigoroso levantamento e análise de mercado, conforme disposto no Art. 23, garantindo preços coerentes e competitivos com os praticados no mercado.
- O parcelamento da solução, referido no Art. 40, § 2º, foi considerado na formação do registro de preços, visando a ampliação da competição e aproveitamento das peculiaridades do mercado local.
- As práticas de responsabilidade ambiental e sustentabilidade foram contempladas no projeto, em alinhamento ao Art. 12, XII, da Lei 14.133/2021, que prevê a inclusão de requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, logística reversa e outras medidas mitigadoras de impactos ambientais.
- O Art. 26 da lei mencionada foi considerado para uma possível definição de margem de preferência para bens e serviços nacionais, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.
- Observou-se o princípio da impessoalidade e da isonomia, evitando-se favorecimentos e sobretudo, seguiu-se rigorosamente o princípio de publicidade, assegurando transparência em todos os atos do processo licitatório.

Em vista do exposto e considerando toda a fundamentação legal com base na nova Lei de Licitações, conclui-se pela viabilidade da contratação sob o regime de registro de preços. A razoabilidade da ação é garantida pela adequação às necessidades públicas especificadas, pela obtenção a partir do levantamento de mercado e pelo cumprimento dos preceitos legais de transparência e defesa dos princípios da Administração Pública.

Ocara / CE, 01 de março de 2024

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ROSYLENY MOREIRA CAMPOS  
MEMBRO

NARLIA OLIVEIRA FERREIRA  
MEMBRO

REGINA FRANCISCA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaocara@gmail.com